

RECEBIDO EM 20.10.2012 Gustavo Nogueira NOME LEGÍVEL RG 6469724 ASSINATURA OU CARIMBO	Destinatário: Q. 1422, 1474 End. _____ nº _____ Sala/and./apto: _____ Bairro: _____ DISCRIMINAÇÃO Sustentação
RECEBIDO EM 18.10.12 2.º SGT. PM Luciano NOME LEGÍVEL 30109 RG HAB. ASSINATURA OU CARIMBO	Destinatário: Q. 1558 and. 1605/12 End. 1548 and. 02.01.12 Sala/and./apto: 1030 and. 16 or 12 or 10, 15 DISCRIMINAÇÃO Comandante local
RECEBIDO EM 04.05.12 1.509.228 RG ASSINATURA OU CARIMBO	Destinatário: Q. 1483, 1865, 1325 End. 1335, 1677, 1625, 1844 Sala/and./apto: _____ Bairro: _____ DISCRIMINAÇÃO Relatório
RECEBIDO EM 18.10.12 2.º SGT. PM Luciano NOME LEGÍVEL 30109 RG HAB. ASSINATURA OU CARIMBO	Destinatário: Q. 1560 Brilhante End. 1562 Alexandre Sala/and./apto: _____ Bairro: _____ DISCRIMINAÇÃO Comandante local
RECEBIDO EM 13.10.12 2.º SGT. Luciano NOME LEGÍVEL 30109 RG HAB. ASSINATURA OU CARIMBO	Destinatário: Q. 1866, 1722 and. 2100 End. 1742 and. 18012 Sala/and./apto: 1778 Bairro: 1627 DISCRIMINAÇÃO Comandante local

Destinatário: _____
End. _____
Sala/and./apto: _____

Destinatário: _____
End. _____
Sala/and./apto: _____

Destinatário: _____
End. _____
Sala/and./apto: _____

Destinatário: _____
End. _____
Sala/and./apto: _____

Destinatário: _____
End. _____
Sala/and./apto: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000561-14.2008.8.17.1580 Outros Ord

CGJPE

FLS.

Vara Unic

CERTIDÃO

Certifico, que não houve resposta do ofício de fls. 184,
enviado ao Delegado de Polícia.
Vicência, 18/12/2012

Chefe de Secretaria



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000561-14.2008.8.17.1580 Outros Ord

CGJPE

FLS
Vara Únic

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência .

Do que para constar, lavrei este termo.

Vicência, 18 de dezembro de 2012.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

DESPACHO

RH(20.12.12)

Por reiteradas vezes a Autoridade Policial não responde aos ofícios, conforme certidões da Secretaria Judicial.

Antes de ser enviado ofício a Corregedoria da Polícia comunicando o fato advirta-se a Autoridade Policial, solicitando com urgência a resposta do ofício enviado (encaminhem-se as cópias). Prazo de 10(dez) dias.

Isabelle
Isabelle Moitinho Pinto
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Unica da Comarca de Vicência

Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R Deoclides de Andrade Lima, 05 - Centro Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: (081)3641.1337

Juízo de Direito da Comarca de Vicência - Pernambuco

Ofício nº 2013.0110.000219

URGENTE

Data 16/01/2013

Processo nº 0000561-14.2008.8.17.1580

AO. SR(A).

**DELEGADO DA COMARCA DE
VICÊNCIA - PE.**

Senhor(a) Delegado(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, que informe a este Juízo se foi instaurado o procedimento investigativo referente ao depoimento prestado em Juízo da Sra. Maria Elisama do Nascimento, segue em anexo cópias do termo da audiência e cota ministerial.

Informo que se tal resposta não for prestada no prazo de 10 (dez) dias, será expedido Ofício a Corregedoria de Polícia a fim de que tome providências sobre o fato.

Atenciosamente.

HAULER DOS SANTOS FILHO

Juiz de Direito



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGOPJ - GPMN - 11º DESEC
51ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - VICÊNCIA-PE

Vicência, 05 de fevereiro de 2013

Ofício de nº 043/2013 -Cart.

Douto Magistrado:

Em atenção ao contido no ofício de nº 2013.0110.000219, datado de 16/01/2013, referente ao Processo nº 0000561-14.2008.8.17.1580, oriundo desse colendo Juízo (recebido nesta delegacia no dia 30/01/2013), informo a Vossa Excelência que se encontra em tramitação no cartório desta delegacia o Inquérito Policial, referente aos fatos narrados, conforme depoimentos prestados em audiência nesse Forum pela senhora: MARIA ELISAMA DO NASCIMENTO. Por outro lado, devido ao grande acúmulo de trabalho, ainda não foi concluído, mas as investigações estão avançadas e brevemente será remetido a esse egrégio Juízo.

Respeitosamente,

Joel José Vieira
Delegado de Polícia

Excelentíssimo Senhor:

Dr. Hauler dos Santos Filho.

MM. Juiz de Direito.

Comarca-Vicência-PE.

439 2013.109.0000618 05-02-2013 11:59 12639 IVIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000561-14.2008.8.17.1580 Outros Ord

CGJPE

FLS. 199

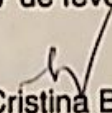
Vara Únic

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vitória.

Do que para constar, lavrei este termo.

Vitória, 7 de fevereiro de 2013.


Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

UNIDADE

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vitória.

Do que para constar, lavrei este termo.

Vitória

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes Jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVCEL DA COMARCA DE VICENCIA/ PE

Processo nº. 45920080005617 561-14.2008
561-14.2008

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., **requerer o prosseguimento do feito**, com a remessa dos autos a conclusão para ulterior decisão do juízo.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado, **João Alves Barbosa Filho, OAB/PE 4246** para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

VICENCIA, 17 de fevereiro de 2014.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/RJ 30225/PE

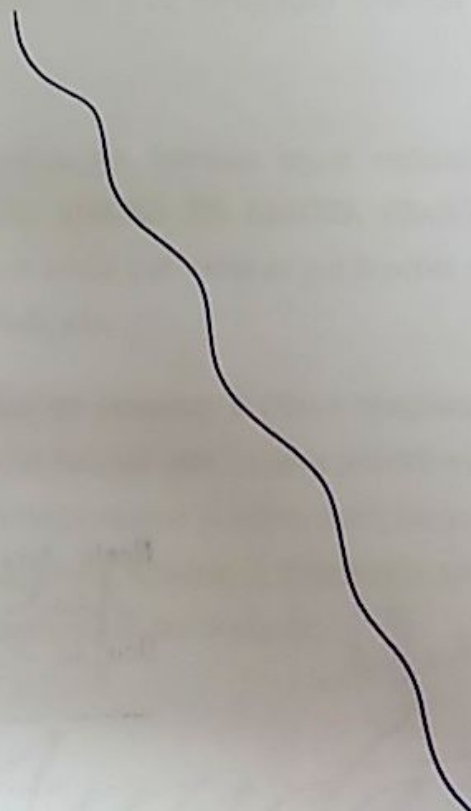
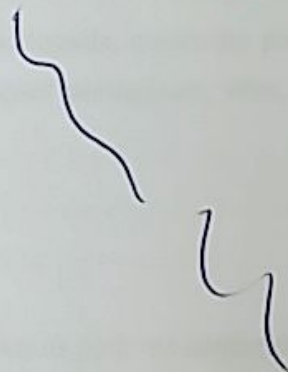
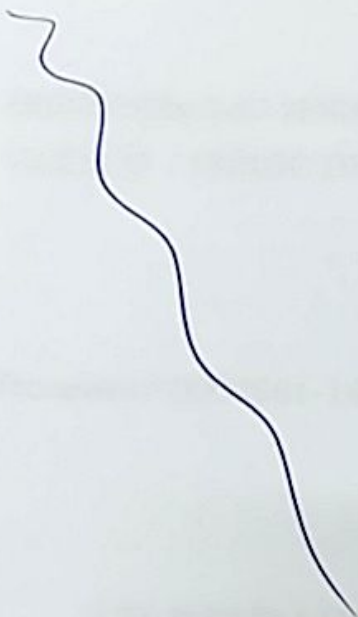
Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

459 2014.109.0000613 20-02-2014 14:07 12602 IVIA

01/04/13

192
~~190~~

1
2



ACATHUL

ad 1910-1911

ad 1912-1913

ad 1914-1915

ad 1916-1917

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
VICÊNCIA – ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 0000561-14.2008.8.17.1580

LUIZ FERREIRA DE SOUZA E MARIA JOSÉ DE SOUZA, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada, conforme procuração anexa, com endereço no rodapé, onde receberá todas as notificações pertinentes, vêm, a presença de V. Exª expor para ao final requerer:

1. PRELIMINARMENTE

Os autores revogaram todos os poderes conferidos a GS SEGUROS, que por sua vez realizou a contratação de advogado para atuar no presente feito, tudo conforme notificação remetida e anexada ao presente.

Diante disto, requer desde já, que todas as comunicações forenses sejam efetuadas pessoalmente, através da sua advogada **MARÍLIA GABRIELA RIBEIRO DE ARRUDA (OAB/PE 30.777)** no endereço indicado no instrumento procuratório, e ainda que todas as publicações no Diário Oficial sejam realizadas em nome da causídica acima indicada.

Ressalte-se que, devido a atuação da referida empresa no processo, a Douta Magistrada determinou a expedição de Ofício para a abertura de Inquérito Policial ante os fatos narrados em audiência. No mais, importante informar a este juízo que referida empresa já se encontra como Ré em processo judicial em trâmite na Justiça Federal de Pernambuco, autuado e distribuído sob o número 0805130-97.2014.4.05.8300, em que há inclusive liminar em seu desfavor.

Marília Arruda

2. DO CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Excelência, durante o trâmite processual houve o questionamento se o *de cujus*, SANDOVAL FERREIRA DE SOUZA, filho dos autores teria ou não deixado descendente, visto que, supostamente, teria convivido com a senhora Elisama do Nascimento, que teve um filho logo após o seu falecimento.

Ocorre que o filho da senhora acima nominada encontra-se REGISTRADO EM NOME DO SEU EX-MARIDO, com quem logo após a morte do filho dos autores restabeleceu união. De ser ressaltado, que, conforme relatos, antes mesmo da breve convivência com o *de cujus* a referida mulher já se encontrava grávida do ex-marido, que por isso tratou de reconhecer de logo a paternidade da criança.

Evidencie-se também que até a data não há qualquer ação de investigação de paternidade aberta, o que, no mínimo, confirma que a dúvida sobre a paternidade da criança só se deu quando se suscitou o recebimento de valores econômicos.

É simples perceber o que ocorre no presente: por motivos financeiros passou-se a questionar uma paternidade já certa! A mulher grávida que se separa e passa a ter um convivente, que por situação inesperada faleceu, se vê diante da possibilidade de receber verba decorrente do fato, com a simples afirmação de que seu filho é fruto do relacionamento com o falecido. Após apenas 2 (dois) meses do falecimento do seu companheiro, restabelece a sua união com o ex-marido, que registra o filho, posto que ciente da paternidade.

Ora, que homem hoje em dia assume paternidade de filho, ciente que não é seu? Por óbvio que nenhum Excelência! A experiência nos faz ver o quanto mães batalham para a assunção da responsabilidade pelos supostos pais. Neste caso não é diferente! A paternidade já foi afastada oficialmente, com o registro da criança, no Ofício competente, em nome SEVERINO GABRIEL DA SILVA. Deve-se, portanto, afastar os fatos irrelevantes incidentes neste processo.

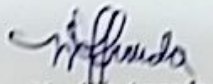
Marília Arruda

A ação arrasta-se neste juízo há mais de 7 (sete) anos, sem sequer ter um rumo acertado. Ora, independente do que houver na esfera penal, está não interferirá na cível, não havendo quaisquer motivos que justifiquem a paralisação do feito, sem andamentos, por mais de 1 (um) ano.

Posto isto, requer que o douto magistrado se digne a chamar o feito a ordem, para realizar o devido saneamento, intimando o Ministério Público a tomar as medidas que achar pertinentes na esfera cível, ou afastando o interesse do feito, para seu regular processamento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Recife/PE, 04 de abril de 2015.


Marília Arruda
OAB/PE 30.777

Marília Arruda

196
12



Estado de Pernambuco

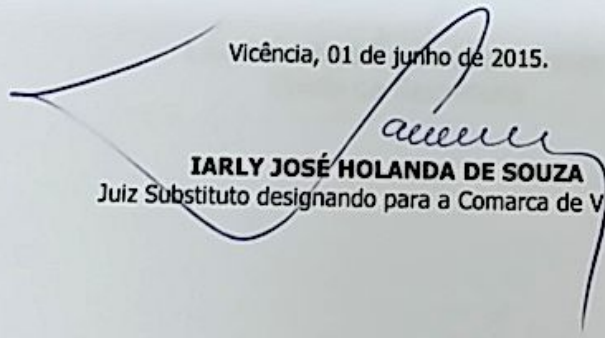
Poder Judiciário

Processo nº 561-14.2008.8.17.1580

DESPACHO

Designa data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a demandada via AR e seu causídico via DJ.

Vicência, 01 de junho de 2015.


IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA
Juiz Substituto designando para a Comarca de Vicência



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0000561-14.2008.8.17.1580 Outros Ord

CGJPE

FLS. 192

Vara Unic

CERTIDÃO

Certifico, que de ordem do Excelentíssimo Juiz da
Comarca, fica designada audiência para o dia
23.09.2015, às 10h.
Vicência, 15/06/2015.

Lílian Cristina Barbosa de Araújo
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R DEOCLIDES
DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000 Telefone: / - Email: -
Fax:

CARTA DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO

Processo nº: 0000561-14.2008.8.17.1580
Classe: Procedimento ordinário
Expediente nº: 2015.0110.002667

Partes: Autor Luiz Ferreira de Souza
Autor Maria José de Souza
Advogado THIAGO FALCAO PEIXOTO
Réu Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A

ILMO. SR.

**REPRESENTANTE LEGAL DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO
SEGURO DPVAT S/A**

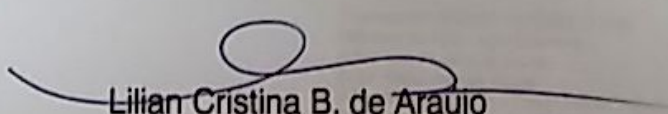
**ENDEREÇO: RESIDENTE NA RUA SENADOR DANTAS, Nº 74, 5º ANDAR -
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ**

CEP: 20031-205

**ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA,
INTIMADO PARA COMPARECER NO DIA 23/09/2015 -
10:00H - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - NO FÓRUM DR.
CLÁUDIO GUEIROS LEITE, Nº 05 - SITUADO À RUA
DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, Nº 05 - VICÊNCIA**

Vicência (PE), 01/07/2015.

Atenciosamente,


Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Vitória

Juiz de Direito: Iery José Holanda de Souza
Chefe de Secretaria: Lilian Cristina B. de Araújo
Data: 05/08/2015

Pauta de Intimação de Audiência Nº 00041/2015

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados para AUDIÊNCIAS DESIGNADAS e DESPACHOS nos processos abaixo relacionados.

Processo Nº: 0000916-14.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Engenho Independência

Advogado: PE013502 – José Higinio Correia de Oliveira Neto

Réu: CELPE – Companhia Energética de Pernambuco

Advogado: PE019353 – Bruno Nogueira de Bezerra Cavalcanti

Audiência designada para o dia 09.09.2015, às 9h.

Processo Nº: 0000735-18.2011.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Severino Pedro da Silva

Advogado: PE024632 – Paulo Rabelo Neto

Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS

NÃO PADROZINADOS AMERICA MULTICARTEIRA

Advogado: PE01183 – Elisia Helena de Melo Martin

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 9h.

Processo Nº: 0000328-46.2010.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: José Edmilson de Araújo Gomes

Advogado: PE024632 – Paulo Rabelo Neto

Réu: Celpe – Grupo Neoenrgia

Advogado: PE019353 – Bruno Nogueira de Bezerra Cavalcanti

Advogado: PE019551 – Edmilson Barbosa

Audiência designada para o dia 09.09.2015, às 10h.

Processo Nº: 0000252-22.2010.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Maria Angela da Silva

Advogado: PE024632 – Paulo Rabelo Neto

Réu: Celpe – Grupo Neoenrgia

Advogado: PE024945 – Luiz Aureliano de S.S. Junior

Audiência designada para o dia 09.09.2015, às 9h40min.

Processo Nº: 000019-20.2013.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Sumária

Autor: Manoel Severino Filho

Autor: Maria Bernadete da Silva

Advogado: PE026069 – Alberto Eduardo Simões Filho

Réu: Seguradora Lider

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 09h40min.

Processo Nº: 0000730-88.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Sumária

Autor: Severino Campina da Silva

Advogado: PE034079 – Gina Karla Andrade de Oliveira

Réu: Banco J Safra

Advogado: PE018857 – Carlos Eduardo Mendes Albuquerque

Audiência designada para o dia 07.10.2015, às 9h20min.

Processo Nº: 0000405-60.2007.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: José Ricardo de Araújo Luna

Advogado: PE011835 – Arabela de Cássia Silva

Réu: A.F.B. Rodrigues ME – PIER NET

Advogado: PE016434 – Felipe Borba Brito Passos

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 9h20min.

Processo Nº: 0000104-69.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Ivani Maria França Aguiar

Advogado: PE025430 – Sílvia Buarque Braga Ferreira

Réu: Banco Bradesco S/A

Advogado: PE01259 – Wilson Sales Belchior

Audiência designada para o dia 07.10.2015, às 9h.

Processo Nº: 0000561-14.2008.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Luiz Ferreira de Souza

Autor: Maria José de Souza

Advogado: PE027053 – Thiago Falcão Peixoto

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: RJ04246 – João Alves Barbosa Filho

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 10h.

Processo Nº: 0000770-70.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Desapropriação

Autor: Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa

Advogado: PE028253 – Enilson Dias Bandeira

Réu: Espólio de Miguel José Gomes

Representante do Réu: Daniel Batista Gomes

Audiência designada para o dia 21.10.2015, às 10h.

Processo Nº: 0000780-17.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Desapropriação

Autor: Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa

Advogado: PE028253 – Enilson Dias Bandeira

Réu: João Severino Rodrigues

199

Autor: Manoel Severino Filho

Autor: Maria Bernadete da Silva

Advogado: PE026069 – Alberto Eduardo Simões Filho

Réu: Seguradora Líder

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 09h40min.

Processo Nº: 0000730-88.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Sumário

Autor: Severino Campina da Silva

Advogado: PE034079 – Gina Karla Andrade de Oliveira

Réu: Banco J Safra

Advogado: PE018857 – Carlos Eduardo Mendes Albuquerque

Audiência designada para o dia 07.10.2015, às 9h20min.

Processo Nº: 0000405-60.2007.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: José Ricardo de Araújo Luna

Advogado: PE011835 – Arabela de Cássia Silva

Réu: A.F.B. Rodrigues ME – PIER NET

Advogado: PE016434 – Felipe Borba Britto Passos

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 9h20min.

Processo Nº: 0000104-69.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Ivani Maria França Aguiar

Advogado: PE025430 – Sílvia Buarque Braga Ferreira

Réu: Banco Bradesco S/A

Advogado: PE01259 – Wilson Sales Belchior

Audiência designada para o dia 07.10.2015, às 9h.

Processo Nº: 0000561-14.2008.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Ordinária

Autor: Luiz Ferreira de Souza

Autor: Maria José de Souza

Advogado: PE027053 – Thiago Falcão Peixoto

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: RJ04246 – João Alves Barbosa Filho

Audiência designada para o dia 23.09.2015, às 10h.

Processo Nº: 0000770-70.2014.8.17.1580

Natureza da Ação: Ação Desapropriação

Autor: Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa

Advogado: PE028253 – Enilson Dias Bandeira

Réu: Espólio de Miguel José Gomes

Representante do Réu: Daniel Batista Gomes

Audiência designada para o dia 21.10.2015, às 10h.



ESTADO DE PERNAMBUCO

|

PODER JUDICIÁRIO

|

+

0000561-14.2008.8.17.1580 Outros Ord

CGJPE

FLS. 201

Vara Unic

CERTIDÃO

Certifico que intimei os interessados da audiência designada de fls. 197, conforme publicação inserida no Diário da Justiça de 06.08.2015.

Pauta nº 41/2015.

Edição nº 141/2015.

Vicência, 06.08.2015.

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe Secretaria

A G E N D A

Ata da audiência de conciliação e julgamento de 06.08.2015

Assinado eletronicamente no dia 06/08/2015

Assinado

Despachamento Ordinário

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEGURADORA LIDER

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

Rio de Janeiro RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Proc. 561-14.2008

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Elenice Costa
10 JUL 2015
RG: 12.489.587-6 LIC

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
R. Júnior
8.956.534-7





Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Vicência
Forum Dr. Cláudio Gueiros Leite - R
DEOCLIDES DE ANDRADE LIMA, 05 - Centro
Vicência/PE CEP: 55850000
Telefone: / - Email: - Fax:

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA

Processo nº 0000561-14.2008.8.17.1580

Classe: Procedimento ordinário

Expediente nº 2015.0110.002666

Partes

Luiz Ferreira de Souza

Oficial de Justiça:

Sandra Maria Barbosa de Andrade - Matrícula - 1679597

De ordem do Excelentíssimo Doutor Iarly José Holanda de-Souza, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Vicência, em virtude da lei etc....

MANDA ao Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO das pessoas a seguir relacionadas para que compareçam na audiência designada, junto à Sala de Audiências deste Juízo de Direito.

Audiência: 23/09/2015 10:00 - Conciliação (art.125,IV,CPC)

Advertência: Caso deixem as testemunhas de comparecer, sem motivo justificado, serão conduzidas pelo Oficial de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento. Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art.343,§§ 1º e 2º, do CPC), ficando acusado que é vítima também, advertidos que deverão comparecer acompanhados de advogado sob pena de ser-lhe nomeado um dativo, ficando ainda como vítima, de logo intimada, para querendo oferecer representação criminal ou queixa crime contra o outro autor do fato no prazo de **SEIS MESES**, sob pena de decadência do direito de representação ou de ação penal.

DESTINATÁRIO:

LUIZ FERREIRA DE SOUZA 99767 - 5264 (Sen Luiz do doce)

ENDEREÇO: RESIDENTE NA RUA LUIZ MACHADO, Nº 104- CENTRO – VICÊNCIA -

MARIA JOSÉ DE SOUZA *Ferreira*

ENDEREÇO: RESIDENTE NA RUA DA ESCADINHA II, Nº 12 – DISTRITO DE TRIGUEIROS – VICÊNCIA – PE.

Eu, Maria Cristina de Lima Albuquerque, Técnico Judiciário da Infância, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefe de Secretaria.

Vicência, 01/07/2015

Lilian Cristina B. de Araújo
Chefe de Secretaria

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o crime de desacato. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: 561-14.2008.8.17.1580
Autor: Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze (2015), pelas 09h20min, na sala de audiências do Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite, situado à Rua Deoclides de Andrade Lima, n.º 05, nesta Cidade de Vicência, Município e Comarca do Estado de Pernambuco, presente o Exmo. Sr. Dr. Iarly José de Holanda Souza, Juiz de Direito, comigo Técnica Judiciária no final assinado, sendo aí teve lugar à audiência nos autos do processo em epígrafe. Apregoadas as partes, presentes os autores Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza, acompanhados da advogada, a Dra. Marília Gabriela Ribeiro de Arruda- 30.777. Presente o réu, representado pelo preposto Rafaela Silva de Campos, acompanhada do Advogado, o Dr. Alderson Franklin de Melo-OAB/PE nº 37.844. **ABERTA A AUDIÊNCIA.** Disse o MM. Juiz de Direito: Tentada a conciliação das partes, esta restou inexitosa. Pela ordem, requereu a palavra o Advogado da parte Demandada, que requereu: " MM. Juiz, requereu a realização de perícia para a investigação de paternidade, concedendo prazo de 15 dias, para realizar diligências, a fim de encontrar o endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento, informando que os custos da perícia serão arcados pelo requerido". Pela ordem, requereu a palavra a Advogada dos Autores que requereu: " MM. Juiz, requer o apensamento da ação criminal de nº 126-64.2013.8.17.1580, haja vista que o resultado do exame pericial pode dar causa a extinção da materialidade delitiva. Pede deferimento". Ato, contínuo, o MM. Juiz, assim **DELIBEROU:** Defiro o pedido da Autora, apense-se os autos. Com relação ao pedido do autor, concedo o prazo de 15(quinze) dias a fim de encetar diligências para localização do endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do requerido, dê-se vista ao Ministério Público para se pronunciar. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____, Janicleide Ferreira, Técnica Judiciária digitei. Eu, _____, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

Iarly José Holanda de Souza
Juiz de Direito

Marília Arruda
Advogada

Autor:
Alderson Franklin de Melo
Advogado

Rafaela Silva de Campos
Preposto

202

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Paulo Martins
Joselaine Moura Figueiredo
Fernando de Freitas Barbosa
Flávia Nonato Roberto
Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa

Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo
Amanda de Oliveira M. José

Noêmia Fraga Teixeira
Juliana Justo de Oliveira
Taisa Nery Silva
Rafaela F. Villas Boas Chagas
Klarissa M. C. Campos Ferreira
Deolindo Barreto Lima Neto
Michelle Galvão da Silva de Souza

Darlan Alves Moulin
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane da Silva Erves
Cristiane M. Saunier Flasi
Paloma Baptista de Oliveira

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, o(a) Dr(a). DANIELE CLAUDINO BARRETO, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/PE sob o nº 33.280, e *op Dr. ALDERSON FRANKLIN DE MELO, Brasileiro, Advogado, inscrito na OAB-PE 37844* com escritório profissional à Rua Francisco Canto, nº 02, Centro, Lagoa do Carro/PE, os poderes que me foram outorgados por SEGURADORA LIDER DOS CONS.DPVAT, nos autos (Processo Nº 5611420088171580) da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT promovida por LUIZ FERREIRA DE SOUZA, em trâmite na UNICAª Vara Cível da comarca de Vicência-PE.

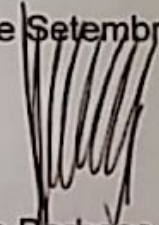
Recife/PE, 22 de Setembro de 2015


João Alves Barbosa Filho
OAB/PE Nº 4246

CARTA DE PREPOSIÇÃO

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 09.248.608/0001-04, com sede à RUA SENADOR DANTAS, 74 5 ANDAR, CENTRO, Rio de Janeiro/RJ, por seu procurador abaixo assinado, com poderes especiais, constitui preposto o(a) Sr(a) RAFAELA SILVA DE CAMPOS, brasileiro(a) portador(a) do RG N° 7217131-5, podendo representar a outorgante na <<audiência>> designada para o dia 23/09/2015, bem como nas demais que se sucederem, nos autos da reclamação (Processo N° 5611420088171580) promovida por LUIZ FERREIRA DE SOUZA contra SEGURADORA LIDER DOS CONS.DPVAT, em trâmite na UNICA Vara Cível da Comarca de Vicência-PE, conferindo-lhe poderes para prestar depoimento pessoal em nome da outorgante, declarar ou ratificar atos, confessar, transigir, tirar fotocópias, retirar autos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao desempenho da presente.

Recife/PE, 21 de Setembro de 2015


João Alves Barbosa Filho
OAB/PE N° 4246